
 BUREAU VERITAS Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 1 de 28


SUMÁRIO

1.	HISTÓRICO DE MUDANÇAS	2
2.	ESCOPO	3
3.	MANUTENÇÃO	3
4.	REFERÊNCIAS	3
5.	SIGLAS	5
6.	DEFINIÇÕES	5
7.	QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES.....	9
8.	CONDIÇÕES GERAIS.....	9
9.	PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO	10
10.	TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES	19
11.	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE	19
12.	REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO	20
13.	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES	22
14.	PENALIDADES	23
15.	LABORATÓRIOS DE ENSAIOS	23
16.	ATIVIDADES EXECUTADAS POR ORGANISMOS ESTRANGEIROS	25
17.	TRATAMENTO DE RESULTADOS DE ACOMPANHAMENTO NO MERCADO	25
18.	ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO	25
	ANEXO A – SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE DO PRODUTO.....	27
	ANEXO B – REQUISITOS MÍNIMOS PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO PROCESSO PRODUTIVO.....	28

 BUREAU VERITAS Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 2 de 28

1. HISTÓRICO DE MUDANÇAS

PÁGINA	SUMÁRIO DE MUDANÇA	DATA	ELABORADO	APROVADO
Todas	1. ^a Emissão	13/12/2010	Sérgio B. Figueiredo	Walter Laudio
Todas	Revisão geral em adequação as Portarias Inmetro n.ºs 445/2010, 381/2011, 58/2010, 421/2012, 362/2011 e 179/2009	07/12/2012	João F. Verdiani	Paulo R. Facchini
Todas	Revisão geral em adequação à Portaria Inmetro n.º 17/2013	28/05/2013	João R.M.Maino	Paulo R. Facchini

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 3 de 28

2. ESCOPO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para rodas de aço para automóveis, veículos de uso misto ou de cargas deles derivados, camionetas de uso misto seus rebocados, rodas e aros desmontáveis de aço e alumínio para camionetas de carga, caminhões, caminhões-tratores, ônibus, microônibus e seus rebocados e rodas de liga de alumínio para automóveis, comerciais leves e utilitários esportivos, produzidas por fundição em baixa pressão ou por conformação mecânica, simplesmente ora denominadas Rodas Automotivas, com foco na segurança, através do mecanismo de certificação compulsória, atendendo respectivamente aos requisitos especificados nas normas ABNT NBR 6750, ABNT NBR 6751 e ABNT NBR 6752, visando reduzir os riscos de acidentes em vias públicas.

Estão isentas de atendimento ao disposto nesta Instrução:


- a) As rodas automotivas a serem aplicadas em veículos devido a “recall”;
- b) As rodas automotivas de veículos de produção descontinuada até 31 de dezembro de 1999;
- c) As rodas automotivas destinadas exclusivamente a veículos que possuam relação potência/peso (RPP) maior que 140, calculado como $RPP = (Pn/m) * 1000 \text{kg/kW}$, sendo “Pn” a potência na unidade em quilowatts (kW) e “m” a massa na unidade em quilogramas (kg);
- d) As rodas automotivas destinadas, exclusivamente, a veículos com peso bruto total (PBT) igual ou inferior a 3,5 toneladas que possuam potência máxima superior a 195 kW;
- e) As rodas automotivas destinadas, exclusivamente, a veículos com peso bruto total (PBT) igual ou inferior a 3,5 toneladas que possuam preço mínimo de venda de R\$ 250.000,00;
- f) As rodas automotivas destinadas, exclusivamente, ao uso temporário. As mesmas só poderão ser comercializadas com a presença de uma etiqueta adesiva, em sua parte frontal, contendo, no mínimo, as seguintes informações no idioma Português – Brasil:
 - “RODA DESTINADA, EXCLUSIVAMENTE, AO USO TEMPORÁRIO”, com caracteres de, no mínimo, 05 (cinco) mm de altura;
 - Indicação da velocidade máxima permitida em km/h, com caracteres de, no mínimo, 10 (dez) mm de altura;
 - “Retorne ao serviço a roda substituída o mais breve possível”, com caracteres de, no mínimo, 05 (cinco) mm de altura.

3. MANUTENÇÃO


A responsabilidade pela manutenção e atualização desta instrução técnica é do Coordenador Técnico de Certificação de Produtos da área de Componentes Automobilísticos e a aprovação é do Gerente Técnico de Certificação de Produto.

4. REFERÊNCIAS

Portaria Inmetro n.º 445, de 19 de novembro de 2010	Institui, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da conformidade – SBAC, a certificação compulsória para Rodas Automotivas, a qual deverá ser realizada por Organismo de Certificação Produto - OCP, acreditado, pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos aprovados.
Portaria Inmetro n.º 381, de 03 de outubro de 2011	Identificação completa da família certificada com os códigos dos projetos, nome do fabricante ou sua marca e a norma técnica correspondente.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 4 de 28

Portaria Inmetro n.º 17, de 11 de janeiro de 2013	Dar maior clareza quanto à aplicação e a abrangência das Portarias Inmetro n.º 445/2010, n.º 362/2011 e n.º 381/2011, para Rodas Automotivas.
Portaria Inmetro n.º 58, de 04 de março de 2010	Cria a Comissão Técnica “Rodas Automotivas”, estabelece que a comissão técnica ora criada tem como objetivo propor instrumentos efetivos de operacionalização, implementação e melhoria das atividades relativas ao programa de Avaliação da conformidade de Rodas Automotivas.
Portaria Inmetro n.º 421, de 13 de agosto de 2012	Considerações para dar maior clareza quanto à aplicação e a abrangência das Portarias Inmetro n.º 445/2010, n.º 362/2011 e n.º 381/2011, relacionadas a roda Automotivas.
Portaria Inmetro n.º 362, de 12 de setembro de 2011	Cientifica a dilatação dos prazos de adequação de Rodas Automotivas, da Portaria Inmetro n.º 445/2010.
Portaria Inmetro n.º 179, de 16 de julho de 2009	Aprova o regulamento para uso das Marcas, dos Símbolos de Acreditação, de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório – BPL e dos Selos de identificação do Inmetro
GP01 P-BR	Procedimento para Certificação de Produtos.
IA 31 BR	Qualificação e Classificação de Competência de Auditores – Produto
Resolução n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO	Termo de referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC
Lei n.º 8078, de 11 de setembro de 1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999	Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos e dá outras providências.
Norma ABNT NBR 6750	Rodas para automóveis – Verificação da durabilidade e resistência
Norma ABNT NBR 6751	Rodas e aros para caminhões, ônibus e similares – Verificação da durabilidade e resistência
Norma ABNT NBR 6752	Rodas de liga de alumínio para automóveis, comerciais leves e utilitários esportivos – Ensaio de verificação de desempenho
Norma ABNT NBR 6608	Rodas e aros de veículos rodoviários – Dimensões e Identificações
Norma ABNT NBR 13909	Rodas e aros de veículos rodoviários e Agrícolas – Terminologia
Norma ABNT NBR COM 9001	Sistema de Gestão da Qualidade – Requisitos
Norma ABNT NBR COM/TS 16949	Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos particulares para aplicação da ABNT NBR COM 9001:2000 para organizações de produção automotiva e peças de reposição pertinentes.
Norma ABNT NBR COM/IEC 17000	Avaliação de Conformidade – Vocabulário e Princípios Gerais

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 5 de 28

Norma ABNT NBR COM IEC 17025	Requisitos gerais para a competência de laboratório de ensaio e calibração
------------------------------	--


5. SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ASTM	American Society for Testing and Materials
ALAPA	Associação Latino Americana de Pneus e Aros
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Conmetro	Conselho Nacional de Metrologia
Contran	Conselho Nacional de Trânsito
EA	European Cooperation for Accreditation
IAAC	Interamerican Accreditation Cooperation
ILAC	International Laboratory Accreditation Cooperation
IAF	International Accreditation Forum
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
COM	International Organization for Standardization
MoU	“Memorandum of Understanding”
NBR	Norma Brasileira
NCM	Nomenclatura Comum do Mercosul
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OCP	Organismo de Certificação de Produtos
OCS	Organismo de Certificação de Sistema
RAC	Requisitos de Avaliação da Conformidade
SBAC	Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade


6. DEFINIÇÕES

Para fins desta instrução, são adotadas as definições a seguir, complementadas pelas definições contidas nos documentos citados no capítulo 5.


Acompanhamento de mercado	Processo sistematizado que tem por objetivo monitorar, no mercado, os objetos regulamentados ou com a conformidade avaliada, no âmbito do SBAC, identificando o atendimento ou não aos requisitos estabelecidos, através de ações de fiscalização ou verificação da conformidade, visando a retirada dos objetos irregulares do mercado ou o aperfeiçoamento dos Programas
---------------------------	--

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 6 de 28


	de Avaliação da Conformidade.
Amostra	Consiste em uma quantidade pré-estabelecida de corpos de prova definido para os ensaios.
Aro	Parte da roda onde o pneu é montado e apoiado.
Aro desmontável	Roda montada de forma que um ou dois aros desmontáveis são fixados ao cubo raiado fundido, o qual também serve como suporte para freio a tambor ou freio a disco.
Aro mono-peça ("drop center").	Aro o qual é fabricado com uma peça e possui "drop center".
Assentamento do pneu	Parte do aro a qual fornece suporte radial para o pneu.
Assento cônico	A parte do aro que provê suporte radial ao assentamento do pneu (5° para pneus com câmara e 15° para pneus sem câmara).
Atestado de Conformidade.	Emissão de uma afirmação, baseada numa decisão feita após a análise crítica, de que o atendimento aos requisitos especificados foi demonstrado.
Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade	Autorização dada pelo Inmetro, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC e de acordo com os requisitos estabelecidos em regulamento pertinente, quanto ao direito de utilizar o Selo de Identificação da Conformidade em produtos, processos, serviços e sistemas regulamentados pelo Inmetro. De acordo com a Portaria n.º 179/2009 o uso do Selo é restrito a objetos que tenham sido avaliados com base em Programas de Avaliação da Conformidade implantados pelo Inmetro. Para produto certificado passível de Registro, conforme Resolução Conmetro n.º 05/2008, a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade será concedida na forma e nas hipóteses previstas nesta Resolução, que autoriza condicionado à existência do Certificado de Conformidade, a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto.
Braço ou aleta para rodas de liga de alumínio	Parte da roda que é o apoio entre o aro e o eixo.
Designação do tamanho do aro	Designação feita por dois números, sendo que o primeiro número indica o diâmetro nominal do aro e o segundo a sua largura, ou vice versa, precedidos (quando for o caso), de letras que identifiquem o tipo de perfil do aro.
Disco	Parte da roda que é o apoio entre o aro e o eixo.
Ensaio de Manutenção	Ensaio periódico realizado em amostras, durante a avaliação de manutenção, de forma a garantir que o produto, cuja avaliação da conformidade esteja prescrita em instrução, mantém conformidade com requisitos pré-estabelecidos pela base normativa.
Ensaio	Ensaio realizado em amostras, durante a avaliação inicial, de forma a analisar que o produto, cuja avaliação da conformidade esteja prescrita em instrução, está em conformidade com requisitos pré estabelecidos pela base normativa.
Espaçamento duplo para caminhões, ônibus e similares	Distância entre as linhas de centro dos aros para proporcionar a folga necessária entre os pneus.
Família de rodas disco e aros desmontáveis para caminhões, ônibus e similares	Rodas Disco: É constituído pela dimensão do aro (diâmetro nominal e largura), sistema de fixação (diâmetro do círculo dos furos para fixação no caso de rodas disco), além do ângulo do assento cônico do pneu. Aros desmontáveis: É constituído pela dimensão do aro (diâmetro nominal e largura), além do ângulo do assento cônico do pneu.
Família de rodas de aço para automóveis,	É constituído pela dimensão do aro (diâmetro nominal e largura) e local onde a solda de união entre o aro e o disco está localizada. Exemplo de partes

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 7 de 28

veículos de uso misto ou de cargas deles derivados, camionetas de uso misto e seus rebocados	do aro onde pode ocorrer esta união: rebaixo do aro, assento cônico, flange.
Família de rodas de liga de alumínio para automóveis, comerciais leves e utilitários esportivos	Constituída pela dimensão do aro (diâmetro nominal e largura), condição máxima e mínima do sistema de fixação (diâmetro do círculo dos furos para fixação) e processo produtivo, sendo este classificado por fundição em baixa pressão ou por conformação mecânica.
Flange	Parte do aro a qual fornece suporte lateral para o pneu.
Fornecedor	Pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, legalmente estabelecida no país, que desenvolve atividades de produção, criação, construção, montagem, transformação, recuperação, reparação, importação, exportação, distribuição, comercialização do produto ou prestação de serviços. O fornecedor é, necessariamente, o solicitante da certificação, podendo ser o próprio fabricante.
Friso (Valeta ou Gutter)	Vale no aro base no qual, partes do aro tais como um anel de fixação ou um flange destacável encaixam e são travados pelo dente (crista).
Furo Central	Cavidade na face plana do disco da roda disco que permite a acomodação e/ou centralização da roda disco no cubo do eixo.
Furo de válvula	Furo ou rasgo no aro o qual encaixa a válvula para inflação do pneu.
Furos de fixação	Cavidades através das quais elementos de fixação (parafusos, prisioneiros e/ou porcas) que permitem a união da roda ao cubo.
Furos de ventilação	Cavidades entre a face plana do disco e o aro da roda disco, que permitem a ventilação dos componentes do cubo do eixo.
Laboratório acreditado	Entidade pública, privada ou mista, acreditada pela Cgcre/Inmetro de acordo com os critérios por ela estabelecidos, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC, para a realização de ensaios.
Memorial Descritivo	Documento apresentado pelo fornecedor que descreve o projeto do objeto a ser avaliado e o identifica sem ambigüidade, de acordo com as normas ABNT NBR 6608, 6750 e/ou 6751 e/ou 6752, com objetivo de explicitar, de forma sucinta, as informações mais importantes, em especial às relativas aos detalhes construtivos e funcionais do produto.
Modelo Crítico	É o modelo da roda ou aro, representante da família, sobre o qual serão aplicados todos os testes.
Modelo Crítico de rodas disco e aros desmontáveis para caminhões, ônibus e similares	O modelo crítico dentro da família de rodas disco e aros desmontáveis para caminhões, ônibus e similares, deve-se considerar a multiplicação (produto) da capacidade de carga pelo "off set" de cada modelo, sendo considerado crítico o de maior resultado dentro da família.
Modelo Crítico de rodas de aço para automóveis, veículos de uso misto ou de cargas deles derivados, camionetas de uso misto e seus rebocados	O modelo crítico é considerado a roda com maior capacidade de carga.
Modelo Crítico de rodas de alumínio	O modelo crítico é definido através do sistema de fixação máximo e mínimo de cada família.
"Offset" para rodas de liga de alumínio	Profundidade de montagem, dimensão da linha de centro do aro até o plano de apoio.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 8 de 28

Organismo de Certificação de Produto	Organismo de terceira parte, acreditado pelo Inmetro, com base nos princípios e políticas adotados no âmbito do SBAC, que conduz o processo de Certificação e concede o Certificado de Conformidade de produtos nas áreas voluntária e compulsória, com base em normas nacionais, regionais e internacionais ou em requisitos técnicos.
PCD	Diâmetro do círculo dos furos para fixação.
Perfil do aro	Linha do contorno externo do aro, determinada pela sua seção transversal.
Plano de Apoio ou face de fixação do disco	Superfície de contato da roda com o cubo do veículo.
Rebaixo do Aro (Drop)	Parte do aro, localizado com profundidade e largura suficientes, que permite montar e desmontar o assentamento do pneu por cima do flange do lado de montagem.
Registro	Ato pelo qual o Inmetro, no campo compulsório, na forma e nas hipóteses previstas na resolução Conmetro n.º 05/2008, autoriza, condicionado à existência do Atestado de Conformidade, a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do objeto.
Requisitos de Avaliação da Conformidade – instrução	Documento que contém requisitos específicos e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um determinado objeto, de forma a propiciar adequado grau de confiança em relação aos requisitos estabelecidos na Norma Técnica ou nos Requisitos Técnicos da Qualidade – RTQ.
Ressalto (HUMP)	Saliência que pode existir no perfil do aro em toda sua circunferência, na região do assento cônico, que dificulta o desassentamento dos talões do pneu.
Roda	Componente rotativo, de suporte de carga, localizado entre os pneus e os eixos, geralmente composto de duas partes principais, o aro e o disco da roda, que podem ser integrais, permanentemente ligados ou separáveis.
Roda ajustável para ônibus, caminhões e similares	Roda montada de forma que pode ser reposicionada axialmente relativo ao disco.
Roda com 18° ou 15° de assentamento de montagem para caminhões, ônibus e similares	Roda montada de forma que um ou dois aros desmontáveis são fixados para um assentamento de montagem de 18° ou 15° no cubo raiado fundido.
Roda com 28° de assentamento de montagem para caminhões, ônibus e similares	Roda montada de forma que um ou dois aros desmontáveis são fixados ao cubo raiado fundido, o qual também serve como suporte para freio a tambor ou freio a disco.
Rodas de liga de alumínio produzidas por fundição em baixa pressão ou por conformação mecânica.	Roda construída em liga de alumínio que pode ter uma concepção de uma a três peças estruturais.
Roda disco	Combinação fixa de aro e disco
Roda dividida para caminhões, ônibus e similares	Roda construída de forma que suas duas principais peças, cujas partes do aro podem ou não ser de mesmas larguras, quando fixadas firmemente com parafusos ou equivalente, combinam para formar um aro com duas flanges fixas.
Roda “inset”	Roda construída de forma que a linha de centro do aro está localizada na parte interna da roda, do mesmo lado que a face de fixação do disco.
Roda montagem du-	Roda com “inset” e configuração suficiente para que duas dessas rodas,

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 9 de 28

pla	quando montadas uma com a outra, suportem dois pneus na ponta de um eixo.
Roda montagem simples	Roda que suporta um pneu na ponta de um eixo.
Roda "off set" zero ou "zero set"	Roda montada de forma que a linha de centro do aro coincide com a face de fixação do disco.
Roda out set	Roda construída de forma que a linha de centro do aro está localizada na parte interna da roda, do lado oposto à face de fixação do disco.
Roda reversível	Roda montada de forma que seu disco pode ser montado em ambas as faces, para fornecer inset (bitola estreita) ou outset (bitola larga).
Selo de Identificação da Conformidade	Identificação que indica que o objeto avaliado está em conformidade com os critérios estabelecidos em instrução e na Portaria Inmetro n.º 179/2009 e com características definidas no Manual de Aplicação de Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro.
Semi-espaçamento (zero set ou offset)	É a distância entre a face externa de assentamento do disco até a linha de centro do aro.
Tamanhos para roda ou aro	São todos os tamanhos definido na ABNT NBR 6608.
Verificação da Conformidade pelo Inmetro em objetos com PAC	Modalidade de acompanhamento no mercado, de caráter proativo, que avalia, por meio da realização de ensaios em amostras coletadas pela Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I, o objeto com conformidade avaliada voluntária ou compulsoriamente, com o objetivo de evidenciar se são mantidas as condições nas quais a conformidade do produto foi atestada, para identificar possíveis aperfeiçoamentos para o Programa de Avaliação da Conformidade ou aplicação de medidas punitivas.

7. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

A equipe de auditores para avaliação da conformidade de Condutores deve atender aos requisitos de qualificação de auditores e especialistas do Bureau Veritas Certification conforme IA 31 BR (Qualificação e Classificação de Competência de Auditores – Produto).


8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 O Bureau Veritas Certification tem responsabilidade pela implementação do programa de avaliação da conformidade definido nesta Instrução.

8.2 A identificação da certificação no âmbito do Bureau Veritas Certification ou do SBAC no produto tem por objetivo indicar a existência de um nível adequado de confiança de que os produtos estão em conformidade com as normas definidas no item 5 desta instrução.

8.3 O uso do selo de identificação da conformidade em produtos passíveis de Registro no âmbito do SBAC, conforme Resolução Conmetro n.º 05/2008, é autorizado pelo Inmetro na forma e nas hipóteses previstas nesta Resolução. Tal autorização, concedida mediante a existência do Certificado de Conformidade (Certificado de Aprovação), permite a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do produto.

8.4. O Certificado de Aprovação deve conter, no mínimo, os dados definidos no item **9.3.1.7** desta Instrução Técnica e no procedimento GP01P-BR.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 10 de 28

9. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

9.1 A sistemática completa do processo de certificação previsto nesta instrução está definida no Procedimento GP01P-BR.

9.2 O mecanismo de avaliação da conformidade utilizado nesta instrução é o de certificação compulsória.

9.3 Esta instrução estabelece o esquema de certificação com ensaios de tipo e avaliação do sistema de gestão da qualidade da fabricação no processo inicial e no acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaios em amostras retiradas no comércio e no fabricante.

9.3.1 Avaliação Inicial

9.3.1.1 Solicitação de início do processo

O solicitante deve encaminhar uma solicitação formal ao Bureau Veritas Certification na qual deve constar o memorial descritivo, juntamente com a documentação do sistema de gestão da qualidade, elaborada para o atendimento ao estabelecido no Anexo B desta instrução.

9.3.1.1.1 Análise da solicitação e da documentação

O Bureau Veritas Certification, ao receber a documentação especificada no item **9.3.1.1**, deve abrir um processo de concessão do Atestado de Conformidade e realizar a análise quanto à pertinência da solicitação.

9.3.1.1.2 Caso seja identificada qualquer não conformidade na documentação recebida, esta deve ser formalmente encaminhada ao solicitante. Este deverá providenciar a sua correção e posterior devolução ao Bureau Veritas Certification, evidenciando a implementação das ações corretivas definidas.


9.3.1.2 Auditoria inicial

9.3.1.2.1 A apresentação de um certificado do sistema de gestão da qualidade do fabricante, dentro de sua validade, sendo este emitido por um OCS acreditado pelo Inmetro ou reconhecido pelo IAF, segundo a ISO 9001 ou ABNT ISO/TS 16949, e sendo esta certificação válida para a linha de produção do produto objeto da certificação, pode eximir o solicitante, sob análise e responsabilidade do Bureau Veritas Certification, da avaliação do sistema de gestão da qualidade prevista nesta instrução, durante a auditoria inicial. Neste caso, o solicitante deve colocar à disposição do Bureau Veritas Certification todos os registros correspondentes a esta certificação. O Bureau Veritas Certification deve analisar a documentação pertinente, para assegurar que os requisitos descritos no Anexo B foram atendidos.

9.3.1.2.2 O certificado referente ao sistema de gestão da qualidade emitido por um OCS estrangeiro deve estar acompanhado de tradução juramentada no idioma português.

9.3.1.2.3 Após a análise da documentação do sistema de gestão encaminhada e sendo esta necessária, o Bureau Veritas Certification programa e planeja a auditoria inicial do sistema de gestão da qualidade da fabricação.

9.3.1.2.4 A auditoria inicial do sistema de gestão da qualidade da fabricação deve ser feita pelo Bureau Veritas Certification com base no escopo do processo de certificação e conforme os requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001 ou ABNT NBR ISO TS 16949 definidos no anexo B desta instrução.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 11 de 28

9.3.1.2.5 O Bureau Veritas Certification, após a auditoria, deve emitir relatório, registrando o resultado da mesma, tendo como referência esta instrução. Este relatório de auditoria deve ser assinado pelo fabricante e pelo Bureau Veritas Certification devendo uma cópia ser disponibilizada ao fabricante.

9.3.1.2.6 A critério do Bureau Veritas Certification, pode ser necessária uma nova auditoria para verificar a implementação das ações tomadas para sanar a(s) não conformidade(s) apontada(s).

9.3.1.3 Definição de amostragem

O Bureau Veritas Certification deverá se responsabilizar pela coleta de amostras de todas as famílias das rodas automotivas objeto da solicitação de certificação, para realização dos ensaios definidos nas Tabelas 1, 2 ou 3 desta instrução, conforme norma aplicável.

Tabela 1

Distribuição das amostras para os ensaios de rodas de aço para automóveis, veículos de uso misto ou de cargas deles derivados, camionetas de uso misto e seus rebocados conforme Norma ABNT NBR 6750.

Ensaio	Item da norma	Amostragem		
		Prova	Contra prova	Testemunha
Fadiga rotativa do disco	4.1.1	3	3	3
Fadiga sob carga radial	4.1.2	2	2	2
Acabamento superficial (Resistência e demais características)	6.1	1	1	1
Acabamento superficial (Aderência)	6.3.1	1	1	1
Acabamento superficial (Resistência em névoa salina)	6.3.2	1	1	1
Acabamento superficial (Resistência em câmara úmida)	6.3.3	1	1	1


Nota 1: O ensaio de resistência do acabamento superficial deverá ser realizado por cada tipo de acabamento, independentemente das famílias de rodas.

Nota 2: O ensaio deve ser realizado por modelo crítico de cada família

Tabela 2

Distribuição das amostras para os ensaios de rodas e aros desmontáveis de aço e alumínio para camionetas de carga, caminhões, caminhões-tratores, ônibus, microônibus e seus rebocados, conforme norma ABNT NBR 6751.

Ensaio	Item da norma	Amostragem		
		Prova	Contra prova	Testemunha
Fadiga rotativa	4.1.1	3	3	3
Fadiga sob carga radial das rodas de disco ou aros desmontáveis	4.1.2	3	3	3

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 12 de 28

Fadiga sob carga biaxial das rodas/disco (ensaio facultativo)	4.1.3	3	3	3
Resistência e demais características do acabamento superficial de rodas (somente para rodas de aço)	6.1	1	1	1
Resistência em névoa salina (somente para rodas de aço)	6.3.1	1	1	1
Resistência em câmara úmida (somente para rodas de aço)	6.3.2	1	1	1

Nota 3: O ensaio de resistência do acabamento superficial deverá ser realizado por cada tipo de acabamento, independentemente das famílias de rodas.


Nota 4: O ensaio deve ser realizado por modelo crítico de cada família.

Nota 5: O ensaio de fadiga sob carga biaxial das rodas de disco para pneu sem câmara é facultativo e a sua aplicação substitui a execução dos testes de Fadiga rotativa do disco e Fadiga sob carga radial, ficando a escolha a critério da empresa solicitante da certificação.

Tabela 3

Distribuição das amostras para os ensaios de rodas de liga de alumínio para automóveis, comerciais leves e utilitários esportivos, conforme norma ABNT NBR 6752.

Ensaio	Item da norma	Amostragem		
		Prova	Contra prova	Testemunha
Fadiga rotativa do disco	4.1.1	2 para Momento Fletor 50% e 2 para Momento Fletor 75%	2 para Momento Fletor 50% e 2 para Momento Fletor 75%	2 para Momento Fletor 50% e 2 para Momento Fletor 75%
Fadiga sob carga radial	4.1.2	2	2	2
Resistência ao Impacto	4.1.3	2 - uma no Furo de Válvula e uma no Braço (Aleta)	2 - uma no Furo de Válvula e uma no Braço (Aleta)	2 - uma no Furo de Válvula e uma no Braço (Aleta)
Material (composição química, propriedades mecânicas) (*)	4.1.4	2	2	2
Raios-X (*), (**)	4.1.5			
Estanqueidade (*), (**)	4.1.6			
Visual (*)	4.1.7			
Materiais restritos (ausência de metais) (*), (**)	4.1.9			

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 13 de 28

Pintura (corrosão)	4.1.8	1	1	1
--------------------	-------	---	---	---

(*) Estes ensaios devem ser acompanhados na linha de produção, nas amostras coletadas.

(**) Estes ensaios não se aplicam às rodas de alumínio produzidas por conformação mecânica.

Nota 6: O ensaio deve ser realizado por modelo crítico de cada família

9.3.1.4 Ensaio Inicial

Após a realização da auditoria inicial na fábrica, o Bureau Veritas Certification deve realizar a amostragem e os ensaios previstos no item **9.3.1.3** no modelo crítico de cada família, conforme normas ABNT NBR 6750 e/ou ABNT NBR 6751 e/ou ABNT NBR 6752 para verificação da durabilidade e resistência.

No caso de mais de uma roda da mesma família se enquadrar na condição de modelo crítico, o Bureau Veritas Certification deve escolher aleatoriamente um modelo a ser ensaiado.

9.3.1.4.1 Além da verificação de durabilidade e resistência, as rodas também deverão ser submetidas à inspeção dimensional e de identificação, conforme memorial descritivo do produto, para todas as famílias antes da realização dos ensaios.

9.3.1.5 Critério de aceitação e rejeição


O Bureau Veritas Certification deverá realizar a análise dos resultados dos ensaios seguindo o critério abaixo para o escopo aplicável.

9.3.1.5.1 Rodas de aço para automóveis, veículos de uso misto ou de cargas deles derivados, camionetas de uso misto e seus rebocados conforme Norma ABNT NBR 6750.

- Ensaio de fadiga rotativa do disco:
As rodas disco, com e sem câmara, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas, conforme estabelecido no item 5.1 da norma ABNT NBR 6750.
- Ensaio de fadiga sob carga radial das rodas:
As rodas disco, com ou sem câmara, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas, não devem apresentar falhas ou inabilidade da roda suportar carga ou manter a pressão do pneu, conforme estabelecido no item 5.2 da norma ABNT NBR 6750.
- Ensaio de Resistência do acabamento superficial das rodas:
As rodas disco, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas, conforme estabelecido no item 6 da norma ABNT NBR 6750.

9.3.1.5.2 Rodas e aros desmontáveis de aço e alumínio para camionetas de carga, caminhões, caminhões-tratores, ônibus, microônibus e seus rebocados, conforme norma ABNT NBR 6751

- Ensaio de fadiga rotativa do disco:
As rodas disco, com e sem câmara, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas, conforme estabelecido no item 5.1 da norma ABNT NBR 6751.
- Ensaio de fadiga sob carga radial das rodas disco e com aros desmontáveis:
As rodas disco ou aros desmontáveis, com ou sem câmara, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas, não devem apresentar falhas ou inabilidade da roda/aros suportar carga ou manter a pressão do pneu, conforme estabelecido no item 5.2 da norma ABNT NBR 6751.
- Ensaio de Fadiga sob carga biaxial das rodas disco com aro de centro rebaixado:
As rodas disco com aro de centro rebaixado, sem câmara, ensaiados, para serem considerados aprovados, devem suportar carga e não deve ocorrer perda da pressão do pneu, sendo permitidas pequenas trincas na roda, conforme estabelecido no item 5.3 da norma ABNT NBR 6751.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 14 de 28

- Ensaio de Resistência e demais características do acabamento superficial de rodas de aço:
As rodas disco e aros, com e sem câmara, ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas (%), conforme estabelecido no item 6 da norma ABNT NBR 6751.

9.3.1.5.3 Rodas de liga de alumínio para automóveis, comerciais leves e utilitários esportivos, conforme norma ABNT NBR 6752.

- Ensaio de fadiga rotativa:
As rodas ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas, conforme estabelecido no item 5.1 da norma ABNT NBR 6752.
- Ensaio de fadiga sob carga radial das rodas:
As rodas ensaiadas, para serem consideradas aprovadas, não devem apresentar falhas ou inabilidade da roda em suportar carga ou manter a pressão do pneu, conforme estabelecido no item 5.2 da norma ABNT NBR 6752.
- Ensaio de resistência ao impacto:
As rodas ensaiadas, para serem consideradas aprovadas não devem apresentar falhas, trincas visíveis ou separação da parte central, mantendo a pressão total do ar, conforme estabelecido no item 5.3 da norma.
A roda não deve ser reprovada neste ensaio devido à deformação do conjunto da roda ou devido a trincas na região atingida pelo impacto.
- Ensaio de material:
A roda ensaiada é considerada aprovada, em relação a material, se todos os elementos de composição química (Tabelas 4 e 5) e propriedades mecânicas (Tabelas 6 e 7) estiverem dentro da faixa especificada conforme tabelas abaixo:

Tabela 4

Composição química para rodas de alumínio produzidas por fundição em baixa pressão


Elementos	Liga AlSi 7%	Liga AlSi 11%
Si	6,50 – 7,50	9,50 – 13,00
Mn	0,20 máx.	0,20 máx.
Cu	0,20 máx.	0,10 máx.
Fe	0,30 máx.	0,30 máx.
Mg	0,20 – 0,45	0,45 máx.
Ti	0,20 máx.	0,25 máx.
Zn	0,10 máx.	0,10 máx.
Cr	0,05 máx.	0,05 máx.
Outros – Individual	0,05 máx.	0,05 máx.
Outros – Total	0,20 máx.	0,20 máx.
Al	Restante	Restante

NOTA: estas ligas podem ser tratadas termicamente

Tabela 5

Composição química para rodas de alumínio produzidas por conformação mecânica

Elementos	%
Si	0,40 – 1,30
Mn	1,00 máx.
Cu	0,40 máx.
Fe	0,70 máx.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 15 de 28

Mg	0,60 – 1,20
Ti	0,15 máx.
Zn	0,25 máx.
Cr	0,04 – 0,40
Outros – Individual	0,05 máx.
Outros – Total	0,15 máx.
Al	Restante

Tabela 6

Propriedades mecânicas para rodas de alumínio produzidas por fundição em baixa pressão


Tipo	Liga AISi7 ou Liga AISi11 Tratada Termicamente	Liga AISi7 ou Liga AISi11 sem Tratamento Térmico
Resistência à tração (N/mm ²)	205 mín.	150 mín.
Limite de escoamento (N/mm ²)	115 mín.	80 mín.
Alongamento (%)	4 mín.	4 mín.
Dureza HB (5/250)	60 mín.	50 mín.

Tabela 7

Propriedades mecânicas para rodas de alumínio produzidas por conformação mecânica

Tipo	Requerimento
Resistência à tração (N/mm ²)	276 mín.
Limite de escoamento (N/mm ²)	221 mín.
Alongamento (%)	5 mín.
Dureza HB	80 - 114.

- **Ensaio de Raios-X:**
A roda ensaiada é considerada aprovada em relação ao ensaio de Raio-X se todas as regiões da roda estiverem conforme Tabela 5 da norma.
Este ensaio não se aplica às rodas de alumínio produzidas por conformação mecânica.
- **Ensaio de estanqueidade:**
A roda ensaiada será considerada aprovada no ensaio de estanqueidade desde que não apresente vazamento de ar na região onde está montado o pneu, conforme estabelecido no item 5.6 da norma.
Este ensaio não se aplica às rodas de alumínio produzidas por conformação mecânica.
- **Ensaio visual:**
A roda inspecionada não deve apresentar defeitos visuais que comprometam a segurança do produto e do usuário, deve ser isenta de rebarba, cantos vivos e condição de superfície que venha prejudicar o desempenho do pneu, válvula, câmara e calota central, quando requeridos ou causar ferimentos ao usuário. Não são permitidos reparos por soldas e nem tinta na região do assentamento (cubo) e furo central, para evitar perda de torque. As identificações gravadas na roda devem ser legíveis e sem falhas.
- **Ensaio de pintura:**
A roda ensaiada para ser considerada aprovada não deve apresentar falhas, conforme item 5.8 da norma.
- **Verificação de materiais restritos:**
A roda ensaiada deve apresentar concentração máxima permitida para os seguintes metais pesados: Cromo: 0,1%, Chumbo: 0,1%, Cádmiu: 0,01%.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 16 de 28

9.3.1.5.4 Caso a amostra de prova atenda aos requisitos de durabilidade e resistência estabelecidos nos itens **9.3.1.5.1** ou **9.3.1.5.2** ou **9.3.1.5.3** desta instrução ou aos requisitos dimensionais e de identificação estabelecidos no item **9.3.1.4.1**, não é necessário ensaiar e inspecionar as amostras de contraprova e testemunha.

9.3.1.5.5 Caso a amostra de prova seja reprovada, o ensaio deve ser repetido, obrigatoriamente, nas amostras de contraprova e testemunha, devendo ambas atender aos requisitos estabelecidos nos itens **9.3.1.5.1** ou **9.3.1.5.2** ou **9.3.1.5.3** ou no item **9.3.1.4.1** desta instrução.

9.3.1.5.5.1 Caso ocorra reprovação na amostra de contraprova e/ou de testemunha, a amostra deve ser considerada não conforme e aquela família da roda ter sua certificação suspensa.

9.3.1.5.5.2 O Bureau Veritas Certification deve registrar as não conformidades identificadas no relatório de auditoria e anexar o relatório de ensaio.

9.3.1.6 Tratamento de não conformidades no processo de avaliação inicial

9.3.1.6.1 Constatada alguma não conformidade relativa à auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade do processo produtivo e/ou nos ensaios iniciais, durante a avaliação inicial para a concessão da certificação, o solicitante deve enviar ao Bureau Veritas Certification as evidências da implementação das ações corretivas num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

9.3.1.6.3 Novos prazos podem ser acordados, desde que formalmente solicitados pelo solicitante, justificados e considerada a pertinência pelo Bureau Veritas Certification.

9.3.1.6.4 O Bureau Veritas Certification deve emitir um relatório de acompanhamento de ações corretivas detalhando as ações adotadas pelo solicitante para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

9.3.1.7 Emissão do Atestado de Conformidade

9.3.1.7.1 O Bureau Veritas Certification deve realizar uma análise crítica incluindo as informações sobre a documentação, auditorias, ensaios e tratamento de não conformidades.


9.3.1.7.2 Cumpridos os requisitos exigidos nesta Instrução Técnica, o Bureau Veritas Certification emite o Atestado de Conformidade (Certificado de Aprovação), seguindo as condições descritas abaixo. A concessão da certificação é de responsabilidade do BUREAU VERITAS CERTIFICATION, conforme critérios definidos no Procedimento GP01P-BR.

9.3.1.7.3 O instrumento formal de emissão do Atestado de Conformidade deve conter, no mínimo:

- a) razão social, nome fantasia (quando constar no CNPJ) e CNPJ do solicitante;
- b) endereço completo do solicitante;
- c) número, data de emissão e validade do atestado de conformidade;
- d) razão social, número de registro da acreditação, endereço eletrônico / sítio da Internet, telefone / fax, nome legível e assinatura do Bureau Veritas Certification;
- e) identificação completa das famílias certificadas com os códigos dos projetos e normas técnicas correspondentes, independente de pertencerem, ou não, à mesma família;

Cada atestado de conformidade deverá conter de forma clara, uma única família certificada, como por exemplo:

Norma Técnica	Codificação da família
ABNT NBR 6750	DN x L-SU
ABNT NBR 6751	DN x L – FF x DCF – AA
ABNT NBR 6752	DN x L – FF x DCF

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 17 de 28

Legenda:

- DN - Diâmetro nominal em polegadas
- L - Largura em polegadas
- SU - Localização da solda de união entre o aro e o disco (Rebaixo do aro (Drop Center) ou Assento Cônico ou Flange).
- FF - n.º de furos do sistema de fixação
- DCF - Diâmetro da linha de centro dos furos do sistema de fixação
- AA - Ângulo do assento cônico

f) identificação do lote (n.º da LI, quantidade, data de fabricação e n.º de série do selo de identificação da conformidade), quando aplicável;

g) modelo de certificação adotado;

h) n.º e data do relatório de ensaio expedido pelo laboratório de ensaio;

i) unidade fabril do produto certificado.

Nota 7: Se for necessária mais de uma página como anexo, estas devem estar identificadas de forma inequívoca, referenciando-se em correspondência à numeração e codificação do atestado de conformidade. Neste caso, deve constar no atestado a expressão “Atestado de Conformidade válido somente acompanhado do(s) anexo(s)”.

9.3.1.8 Inclusão de novos produtos em famílias certificadas

Para a inclusão de uma nova roda em família já certificada, é necessário o Bureau Veritas Certification avaliar a compatibilidade do novo modelo com as características da família certificada, de acordo com esta instrução, classificando-a ainda como modelo crítico ou não.

9.3.1.8.1 Caso a nova roda não assuma uma nova posição de modelo crítico dentro da família, ela será aprovada pelo Bureau Veritas Certification após a análise das evidências de que esta nova roda se encaixa em determinada família (que não seja o modelo crítico).

9.3.1.8.2 Caso a nova roda assuma uma nova posição de modelo crítico dentro de uma família, serão necessárias as realizações dos ensaios previstos no subitem **9.3.1.4** desta instrução.

9.3.2 Avaliação da manutenção

9.3.2.1 Planejamento da avaliação de manutenção

Após a concessão do Atestado de Conformidade, o Bureau Veritas Certification deve planejar a realização de ensaios de manutenção e auditoria no SGQ do fabricante, para constatar se as condições técnico-organizacionais que originaram a concessão inicial do atestado estão sendo mantidas.


9.3.2.2 Auditoria de manutenção

O Bureau Veritas Certification deve programar e realizar uma auditoria a cada doze meses, no Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, de acordo com o Anexo B desta instrução, podendo haver outras, desde que por recomendação da Comissão de Certificação, com base nas evidências que as justifiquem.

9.3.2.2.1 O fabricante deve realizar a cada quatro anos ensaios de rotina, em todas as famílias das rodas automotivas certificadas. Os registros destes ensaios deverão ser avaliados pelo Bureau Veritas Certification, quando da realização das Auditorias de Manutenção.

9.3.2.2.2 O certificado do SGQ emitido por um OCS, acreditado por um Organismo signatário do IAF, para o escopo de fabricação de rodas automotivas, poderá ser aceito desde que atenda aos critérios estabelecidos nesta instrução.

9.3.2.2.3 O certificado referente ao SGQ emitido por um OCS estrangeiro deve estar acompanhado de tradução juramentada no idioma português.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 18 de 28

9.3.2 2.4 O Bureau Veritas Certification, durante a auditoria, deve emitir relatório, registrando o resultado da mesma, tendo como referência esta instrução.

9.3.2 2.5 O relatório de auditoria deve ser assinado pelo fabricante e pelo Bureau Veritas Certification. Uma cópia deve ser disponibilizada ao fabricante.

9.3.2.3 Definição de amostragem de manutenção

Para a realização destes ensaios devem ser coletadas alternadamente no comércio e na fábrica, amostras conforme Tabelas 1, 2 ou 3 desta instrução, de cada família de roda escolhida para os ensaios.

9.3.2.4 Ensaios de manutenção

O Bureau Veritas Certification deve realizar, a cada ano, ensaios completos em 25% das famílias das rodas certificadas.

9.3.2.5 Critério de aceitação e rejeição

As rodas ensaiadas, para serem consideradas aprovadas, devem obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no item 10.3.1.5 desta instrução.

9.3.2.6 Tratamento de não-conformidades no processo de manutenção

9.3.2.6.1 Caso seja identificada alguma não-conformidade que não afete a segurança do produto durante o processo de manutenção, o Bureau Veritas Certification deve acordar um prazo com o titular da certificação, para o cumprimento das ações corretivas ou a apresentação de plano de ação, desde que não exceda o limite de 20 (vinte) dias úteis. Após esse prazo, e sanadas as não conformidades, deve ser realizada auditoria de acompanhamento e realizar novos ensaios nos produtos que apresentaram não conformidade, quando necessário.

9.3.2.6.2 Caso seja identificada alguma não-conformidade durante o processo de manutenção, que afete a segurança do produto, o Bureau Veritas Certification deve suspender imediatamente o Atestado de Conformidade.

9.3.2.6.3 Havendo constatação de não-conformidade nos ensaios de manutenção, a comercialização, pelo titular da certificação, da família da roda considerada não conforme deve ser imediatamente interrompida. O Atestado de Conformidade deve ser suspenso de imediato para esta família, até que a causa da não conformidade seja identificada e as ações corretivas tenham sido implementadas e evidenciadas.


9.3.2.6.4 O fabricante deve evidenciar a implementação das ações corretivas ao Bureau Veritas Certification. Caso contrário o processo será cancelado.

9.3.2.6.5 O Bureau Veritas Certification deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidência(s) de implementação e sua efetividade.

9.3.2.6.6 O Bureau Veritas Certification deve anexar os relatórios de ensaios fornecidos pelo laboratório ao Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas.

9.3.2.7 Emissão do Atestado de Manutenção da Conformidade

9.3.2.7.1 Cumpridos todos os requisitos exigidos nesta instrução e verificada a conformidade das rodas automotivas nos ensaios de manutenção e do Sistema de Gestão da Qualidade, o Bureau Veritas Certification apresenta o processo à Comissão de Certificação que deve emitir parecer sobre a revalidação do Atestado de Conformidade. Os critérios para realização das reuniões das comissões de certificação estão definidos na instrução administrativa- IA11P BR- Comitê de certificação de Produtos

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 19 de 28

A recomendação da Comissão de Certificação não isenta o Bureau Veritas Certification de responsabilidades nas certificações concedidas.

9.3.2.7.2 Após a recomendação favorável da Comissão de Certificação, o Bureau Veritas Certification deve revalidar o Atestado de Conformidade, seguindo as condições descritas nesta Instrução e no Procedimento GP01P- BR. A confirmação da manutenção da certificação é de responsabilidade do Bureau Veritas Certification, conforme critérios definidos no Procedimento GP01P- BR.

9.3.2.7.3 A ocorrência de reprovação da roda automotiva nos ensaios de manutenção ou no Sistema de Gestão da Qualidade que afete a qualidade do produto acarreta na suspensão imediata do Atestado de Conformidade para a família reprovada, até a análise e aprovação das ações corretivas, além do produto demonstrar sua conformidade aos ensaios requeridos nesta instrução.

10. TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

10.1 Comporá o processo de avaliação da conformidade do objeto, a análise do processo de tratamento de reclamações do titular da certificação, que deve conter:

- a) uma política para tratamento das reclamações, assinada pelo seu executivo maior, que evidencie que a empresa:
 - valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
 - conhece e compromete-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis, especificamente na Lei n.º 8078/1990;
 - analisa criticamente os resultados, bem como toma as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
 - define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
 - compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação encaminhada pelo Instituto, no prazo estabelecido.
- b) uma sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes contendo o registro de cada uma das reclamações, o tratamento dado e o estágio atual.
- c) a indicação formal de uma pessoa ou equipe, devidamente capacitada e com liberdade para o tratamento das reclamações; e
- d) número de telefone para atendimento às reclamações e formulário de registro de reclamações.

10.2 O titular da certificação deve ainda realizar semestralmente uma análise crítica das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

11. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE


O Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC tem por objetivo identificar que o produto foi submetido ao processo de avaliação e atendeu aos requisitos contidos nesta instrução, nas normas ABNT NBR 6750 e/ou ABNT NBR 6751 e/ou ABNT NBR 6752 e na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

11.1 Aplicação

O Selo de Identificação da Conformidade, especificado no Anexo A desta instrução deve ser gravado em alto ou baixo relevo em regiões não cobertas pelo pneu.

11.2 Especificação

11.2.1 O uso do Selo de Identificação da Conformidade deve observar integralmente as determinações da Portaria Inmetro n.º 179, de 16 de junho de 2009.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 20 de 28

11.2.2 Para efeito de aplicação e especificação do Selo de Identificação da Conformidade, devem ser consideradas as orientações do Manual de Aplicação dos Selos de Identificação da Conformidade, disponível no site do Inmetro.

11.2.3 As especificações dos modelos de Selo de Identificação da Conformidade estão definidas no Anexo A desta instrução.

11.2.4 O titular da certificação deve manter de forma obrigatória no produto a identificação de, no mínimo, as seguintes informações:

- a) selo de identificação da conformidade;
- b) tamanho do aro;
- c) nome do fabricante ou sua marca;
- d) data de fabricação (mês e ano);
- e) País de origem;
- f) número do lote de fabricação e/ou número de lote da matéria prima;
- g) código do produto.

12. REGISTRO DO PRODUTO NO INMETRO

12.1 Concessão do Registro

12.1.1 O Registro do produto ocorrerá sempre pelo Fornecedor por meio de solicitação específica formal ao Inmetro através do sistema disponível no site <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>.

12.1.2 A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade é dada através do Registro das rodas automotivas no Inmetro e é pré-requisito obrigatório para a comercialização das mesmas no País, conforme os requisitos estabelecidos na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008 e complementados por esta instrução.

12.1.3 A certificação das rodas automotivas em conformidade com os critérios definidos nesta instrução constitui etapa indispensável para a concessão do Registro do mesmo.

12.1.4 Os documentos para a solicitação do Registro do produto devem ser anexados ao sistema e são os seguintes:


- a) O Atestado de Conformidade, respeitadas as disposições previstas nessa instrução, demonstrando a conformidade do objeto;
- b) Atos constitutivos da empresa e documento hábil comprovando que o solicitante está legalmente investido de poderes para representá-la;
- c) Termo de compromisso da avaliação da conformidade assinado pelo representante legal responsável pela comercialização do produto no país;

12.1.5 O Inmetro avalia a solicitação e, caso todos os documentos estejam de acordo com o estabelecido nessa instrução, emite o Registro cujo número permitirá a identificação do modelo das rodas automotivas e é composto pela marca do Inmetro, conforme Anexo A.

12.1.6 O número de Registro é exclusivo do fornecedor, não sendo extensivo a terceiros.

12.1.7 O Registro tem sua validade vinculada ao prazo de validade do Atestado de Conformidade.

12.2 Manutenção do Registro

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 21 de 28

12.2.1 A manutenção do Registro está condicionada a inexistência de não conformidade durante a avaliação de manutenção, conforme definido nos subitem **9.3.2** desta instrução e na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

12.2.2 A solicitação da manutenção do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo fornecedor, através do sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

12.2.3 A certificação do produto em conformidade com os critérios definidos nesta instrução constitui etapa indispensável para a manutenção do Registro do mesmo.

12.2.4 O fornecedor detentor do Registro deve encaminhar ao Inmetro, no ato da solicitação, documento formal do Bureau Veritas Certification declarando que a manutenção da certificação está mantida.

12.3 Renovação do Registro

12.3.1 A renovação do Registro está condicionada a inexistência de não conformidade nos procedimentos estabelecidos nesta instrução e na Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

12.3.2 A solicitação de renovação do Registro deve ser feita ao Inmetro, pelo Fornecedor, através do sítio <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes do vencimento de sua validade, respeitados os procedimentos estabelecidos no capítulo IV da Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

12.4 Alteração do Escopo de Registro

12.4.1 O fornecedor detentor do Registro que desejar incluir ou excluir modelos de uma família já registrada deve fazer solicitação formal ao Inmetro através do sítio: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/regobjetos.asp>.

12.4.2 Para a inclusão de uma nova roda em família já registrada é necessário o Bureau Veritas Certification avaliar a compatibilidade do novo modelo com as características da família registrada, de acordo com esta instrução, e após realizar os ensaios previstos no subitem **9.3.1.4** desta instrução, em laboratórios conforme definido no capítulo **15**. Não é necessária a avaliação do laboratório pelo Bureau Veritas Certification caso este tenha sido avaliado para os ensaios iniciais ou de manutenção.


12.4.3 Os modelos que constituírem nova família ainda não registrada ensejarão novo Registro junto ao Inmetro de acordo com o estabelecido nesta instrução.

12.5 Suspensão e/ou Cancelamento do Registro

12.5.1 A suspensão e/ou cancelamento do Registro deve ocorrer quando não for atendido qualquer dos requisitos estabelecidos nesta instrução e/ou no capítulo III da Resolução Conmetro n.º 05, de 06 de maio de 2008.

12.5.2 No caso de suspensão e/ou cancelamento do atestado de conformidade por descumprimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta instrução, o Registro da família de rodas automotivas, objeto da certificação, fica sob a mesma condição. Nestes casos o fornecedor detentor do Registro deve cessar o uso do Selo de Identificação da Conformidade e toda e qualquer publicidade que tenha relação com a mesma.

12.5.3 Enquanto perdurar a suspensão e/ou cancelamento do Registro a fabricação e comercialização desta(s) família(s) de roda(s) automotiva(s) considerada(s) não conforme(s) deve(m) ser imediatamente interrompida(s).

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 22 de 28

12.5.3.1 O fornecedor detentor do Registro também deve providenciar a retirada das famílias de rodas automotivas não conformes do mercado.

12.5.4 A interrupção da suspensão, parcial ou integral do Registro, está condicionada à comprovação, por parte do fornecedor detentor do Registro, da correção das não conformidades que deram origem à suspensão.

12.5.5 O fornecedor detentor do Registro que tenha o seu Registro cancelado somente pode retornar ao sistema após a realização de um novo processo completo de avaliação da conformidade e uma nova solicitação de Registro no Inmetro.

13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

13.1 Obrigações do titular da certificação

13.1.1 Acatar todas as condições estabelecidas nesta instrução, nas disposições legais e nas disposições contratuais referentes à certificação junto ao Bureau Veritas Certification e ao Registro junto ao Inmetro, independente de sua transcrição.

13.1.2 Comercializar somente rodas automotivas em conformidade com as normas ABNT NBR 6750, 6751 e/ou 6752 e aplicar o Selo de Identificação da Conformidade nas rodas certificados, conforme critérios estabelecidos nesta instrução.

13.1.3 Cumprir as condições de coleta de amostragem e ensaios estabelecidos no modelo de certificação definido nesta instrução.

13.1.4 Acatar as decisões pertinentes a certificação tomadas pelo Bureau Veritas Certification, recorrendo em última instância ao Inmetro, nos casos de reclamações e apelações.

13.1.5 Acatar as decisões pertinentes ao Registro tomadas pelo Inmetro.

13.1.6 Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a concessão do atestado de conformidade e do registro, informando, previamente ao Bureau Veritas Certification, qualquer modificação que pretenda fazer no produto ao qual foi concedido o atestado de conformidade.


13.1.7 Comunicar imediatamente ao Bureau Veritas Certification no caso de alteração do memorial descritivo, e no caso de cessar definitivamente a fabricação ou importação das famílias de rodas certificadas.

13.1.8 Comunicar ao Bureau Veritas Certification quando identificar que há produto no mercado que forneça risco à saúde e a segurança do usuário, encaminhando as ações corretivas ao Inmetro, que avaliaria a sua eficácia.

13.1.9 Facilitar ao Bureau Veritas Certification ou ao seu contratado, mediante comprovação desta condição, os trabalhos de auditoria e acompanhamento, assim como a realização de ensaios e outras atividades de certificação previstas nesta instrução.

13.1.10 Não utilizar o registro de um produto certificado em um produto não certificado, além disto, os produtos só podem ser identificados com apenas uma das normas que identifique os requisitos técnicos pelos quais foram certificados.

13.1.11 Submeter ao Inmetro, para autorização, todo o material de divulgação onde figure o Selo de Identificação da Conformidade.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 23 de 28

13.1.12 O titular da certificação tem responsabilidade técnica, civil e penal referente aos objetos certificados, bem como a todos os documentos referentes à certificação, não havendo hipótese de transferência desta responsabilidade.

13.1.13 Cumprir todos os requisitos estabelecidos nesta instrução.

13.2 Obrigações do Bureau Veritas Certification

13.2.1 Implementar o programa de avaliação da conformidade de rodas automotivas conforme os requisitos estabelecidos nesta instrução, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.

13.2.2 Utilizar sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro para manter atualizadas as informações acerca dos produtos certificados.

13.2.3 Disponibilizar no site do Bureau Veritas Certification a relação das famílias de rodas automotivas, bem como a numeração de série dos Selos de Identificação da Conformidade.

13.2.4 Notificar imediatamente ao Inmetro, no caso de suspensão, extensão, redução e cancelamento da certificação, através de meio físico e eletrônico, bem como alimentar de forma imediata o sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro.

13.2.5 Realizar todos os ensaios de manutenção previstos nesta instrução.

13.2.6 Acatar eventuais penalidades impostas pelo regulamentador.

13.2.7 Submeter ao Inmetro, para análise e aprovação, os Memorandos de Entendimento, no escopo desta instrução, estabelecidos com outros organismos de certificação.

13.2.8 Escolher em comum acordo com o solicitante o laboratório a ser usado no processo de certificação, quando tiver mais de um laboratório de ensaio acreditado.

13.2.9 Realizar ensaios completos, por recomendação do Inmetro, em caso de denúncia ou reclamação fundamentada.

13.2.10 Realizar a verificação da conformidade do produto a qualquer tempo, caso seja solicitado pelo Inmetro.

13.2.11 Reter o original do Atestado de Conformidade, em caso da sua suspensão ou cancelamento.


13.2.12 Utilizar somente profissionais treinados/capacitados para os escopos de atuação.

14. PENALIDADES

A inobservância das prescrições compreendidas nestes Requisitos de Avaliação da Conformidade – instrução acarretará a aplicação a seus infratores, das penalidades de advertência, suspensão e cancelamento da certificação. No caso dos Programas de Avaliação da Conformidade compulsórios, aplicam-se também as penalidades previstas na Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999.

15. LABORATÓRIOS DE ENSAIOS

15.1 Os ensaios previstos nos modelos de certificação, definidos nesta instrução, com exceção dos ensaios de rotina, devem ser realizados em laboratórios de 3.ª parte acreditados pelo Inmetro para o escopo específico.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 24 de 28

15.2 Em caráter excepcional e precário, desde que condicionado a uma avaliação pelo Bureau Veritas Certification, com base nas regras definidas no Anexo B do procedimento GP 01 P BR, poderá ser utilizado laboratório não acreditado para o escopo específico, quando configurada uma das hipóteses abaixo descritas:

- a) quando não houver laboratório acreditado para o escopo específico relativo ao Programa de Avaliação da Conformidade;
- b) quando o(s) laboratório(s) acreditado(s) não atender(em) em, no máximo, dois meses ao prazo para o início das análises ou dos ensaios previstos nos Requisitos de Avaliação da Conformidade – instrução.

15.3 Quando configurada uma das hipóteses descritas no subitem **15.2**, o Bureau Veritas Certification deve seguir a seguinte ordem de prioridade na seleção de laboratório não acreditado para o escopo específico:

- a) laboratório de 1.^a parte acreditado;
- b) laboratório de 3.^a parte acreditado para outro(s) escopo(s) de ensaio(s);
- c) laboratório de 3.^a parte não acreditado; e
- d) laboratório de 1.^a parte não acreditado.

Nota 8: A avaliação realizada pelo Bureau Veritas Certification no laboratório não acreditado deverá ser feita por profissional do Bureau Veritas Certification que possua registro de treinamento na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, com carga horária mínima de dezesseis horas.

15.4 Em todas as hipóteses descritas nos subitens **15.2** e **15.3**, o Bureau Veritas Certification deve apresentar ao Inmetro evidências documentais que justifiquem os motivos que o levaram a selecionar o laboratório.

15.5 O Bureau Veritas Certification deve manter os registros da avaliação realizada em atendimento ao Anexo B do procedimento GP 01 P BR para constatações posteriores.

15.6 No caso de contratação de laboratório de 1.^a parte, não acreditado, o Bureau Veritas Certification deve acompanhar a execução de todos os ensaios, cada vez que o laboratório executar este serviço.

15.7 Aceitação de resultados de laboratórios de ensaio acreditados por organismos de acreditação estrangeiros

Para a aceitação dos resultados dos ensaios realizados por laboratórios acreditados por organismos estrangeiros, o Bureau Veritas Certification deverá observar que o laboratório deve ser acreditado por um organismo de acreditação signatário de acordo multilateral de reconhecimento mútuo, estabelecido por uma das cooperações relacionadas abaixo:


- Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC), sitio <http://www.iaac.org.mx> ;
- European co-operation for Accreditation (EA), sitio <http://www.european-accreditation.org> ;
- International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC), sitio <http://www.ilac.org>.

15.7.1 Os relatórios de ensaios realizados no exterior que não estiverem no idioma português (Brasil) devem ser encaminhados ao Bureau Veritas Certification com tradução juramentada para o português, na versão original, com assinatura, identificação e contato do emissor. Esta tradução juramentada pode ser feita no país de origem ou no Brasil. A responsabilidade pelas informações contidas no relatório de ensaio é do laboratório, devendo ser este relatório avaliado e supervisionado pelo Bureau Veritas Certification.

A responsabilidade pela análise dos relatórios de ensaio é do Bureau Veritas Certification.

Nota 9:

- 1) o escopo do acordo assinado deve incluir a acreditação de laboratórios de ensaio.
- 2) o escopo da acreditação do laboratório deve incluir o método de ensaio aplicado no âmbito do instrução.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 25 de 28

- 3) os relatórios de ensaios emitidos pelo laboratório deverão conter identificação clara e inequívoca de sua condição de laboratório acreditado.
- 4) a relação dos laboratórios acreditados pode ser obtida, consultando os sítios do Inmetro, das cooperações e dos organismos signatários dos referidos acordos.

16. ATIVIDADES EXECUTADAS POR OAC ESTRANGEIROS

As atividades de avaliação da conformidade, executadas por um organismo estrangeiro, podem ser aceitas, desde que observadas todas as seguintes condições:

- a) o OAC brasileiro tenha um MOU com o organismo estrangeiro;
- b) o organismo estrangeiro seja acreditado pelas mesmas regras internacionais adotadas pelo Inmetro, para o mesmo escopo ou equivalente;
- c) as atividades realizadas no exterior sejam equivalentes àquelas regulamentadas pelo Inmetro;
- d) o organismo acreditado pelo Inmetro emita o atestado de conformidade à regulamentação brasileira e assuma todas as responsabilidades pelas atividades realizadas no exterior e decorrentes desta emissão, como se o próprio tivesse conduzido todas as atividades;
- e) o OAC seja o responsável pelo julgamento e concessão de certificados de conformidade; e
- f) o Inmetro aprove o MOU.

17. TRATAMENTO DE RESULTADOS DE ACOMPANHAMENTO NO MERCADO

17.1 Tratamento de produtos não conformes no mercado

Caso a roda apresente não conformidade no mercado e apresente risco à segurança do usuário, o Bureau Veritas Certification deve notificar a empresa autorizada para que suspenda imediatamente a sua comercialização e implemente ações efetivas em um prazo não superior a 5 dias úteis definindo um cronograma de recolhimento dos produtos não conforme no mercado em um prazo a ser acordado com o Bureau Veritas Certification e comunicado ao Inmetro, não sendo este prazo superior a 30 dias.

Em caso de recusa da empresa autorizada, o Bureau Veritas Certification deve cancelar a Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade para todas as famílias das rodas automotivas certificadas e comunicar formalmente ao Inmetro.

17.2 Verificação da Conformidade

17.2.1 Os objetos certificados estão submetidos ao acompanhamento no mercado através da verificação da conformidade, dentre outras formas.


17.2.2 O titular da certificação é responsável por repor as amostras do objeto certificado retiradas do mercado pelo Inmetro ou seus órgãos delegados para fins de análise da verificação da conformidade.

17.2.3 O titular da certificação que tiver o seu objeto certificado verificado se compromete a prestar ao Inmetro, quando solicitada, todas as informações sobre o processo de certificação.

17.2.4 As não conformidades identificadas pela verificação da conformidade poderão acarretar a aplicação das penalidades previstas no capítulo **14** desta instrução.

18. ENCERRAMENTO DA CERTIFICAÇÃO

18.1 O encerramento da certificação deve ser solicitado pela empresa autorizada devendo o OAC assegurar que os objetos certificados antes desta decisão estejam em conformidade com esta instrução.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 26 de 28


18.2 O Bureau Veritas Certification deve programar uma auditoria extraordinária para verificação e registro dos seguintes requisitos:

- a) quando foram fabricados os últimos lotes do objeto certificado e seus tamanhos;
- b) material disponível em estoque para novas produções;
- c) quantidade de produto acabado em estoque e qual a previsão da empresa autorizada para que este lote seja consumido;
- d) se os requisitos previstos na instrução foram cumpridos desde a última auditoria de acompanhamento;
- e) ensaios de rotina realizados nos últimos lotes produzidos.

18.3 Quando julgar necessário, o Bureau Veritas Certification deve programar também a coleta de amostras e a realização de ensaios para avaliar a conformidade dos produtos em estoque na fábrica e/ou no comércio.

18.4 Caso o resultado destes ensaios apresente alguma não conformidade, o Bureau Veritas Certification, antes de considerar o processo encerrado, solicita ao fornecedor o tratamento pertinente, definindo as disposições e os prazos de implementação.

18.5 Uma vez concluídas as etapas acima, o Bureau Veritas Certification notifica este encerramento ao Inmetro.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 27 de 28

ANEXO A

Selo de Identificação da Conformidade e Rastreabilidade do Produto

A1. O Selo de Identificação da Conformidade, ilustrado abaixo, deve ser gravado em alto ou baixo relevo na roda em regiões não cobertas pelo pneu.

Conteúdo Típico do Desenho (Layout)

Mecanismo: Certificação

Objetivo da AC: Segurança


Campo: Compulsório

Dimensão mínima da logomarca do Inmetro: 5 mm

Nota 10: Excepcionalmente, devido a impossibilidades técnicas do produto, será permitida a gravação do Selo de Identificação da Conformidade e do nº do Registro do Inmetro em outras disposições pertinentes, desde que sejam mantidos juntos e seguindo as proporções abaixo



Nota 11: É admitida a utilização de qualquer uma das duas opções de apresentação do número de registro apresentadas acima.

 Bureau Veritas Certification	INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE RODAS AUTOMOTIVAS	Ref.: IT 558C BR
		Emissão: 28/05/2013
		Página 28 de 28

ANEXO B

Requisitos Mínimos para Avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo

ITENS	ABNT NBR ISO 9001 ou ABNT ISO/TS 16949
Controle de documentos	4.2.3
Controle de registros	4.2.4
Planejamento da realização do produto	7.1
Processo de aquisição	7.4.1
Informações de aquisição	7.4.2
Verificação do produto adquirido	7.4.3
Controle de produção e prestação de serviço	7.5.1
Validação dos processos de produção e prestação de serviço	7.5.2
Identificação e rastreabilidade	7.5.3
Preservação de produto	7.5.5
Controle de equipamento de monitoramento e medição	7.6
Monitoramento e medição de produto	8.2.4
Controle de produto não conforme	8.3
Ação corretiva	8.5.2
Ação preventiva	8.5.3